

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
APROVAÇÃO DO EDITAL DE CONCESSÃO
19 DE MARÇO DE 2024

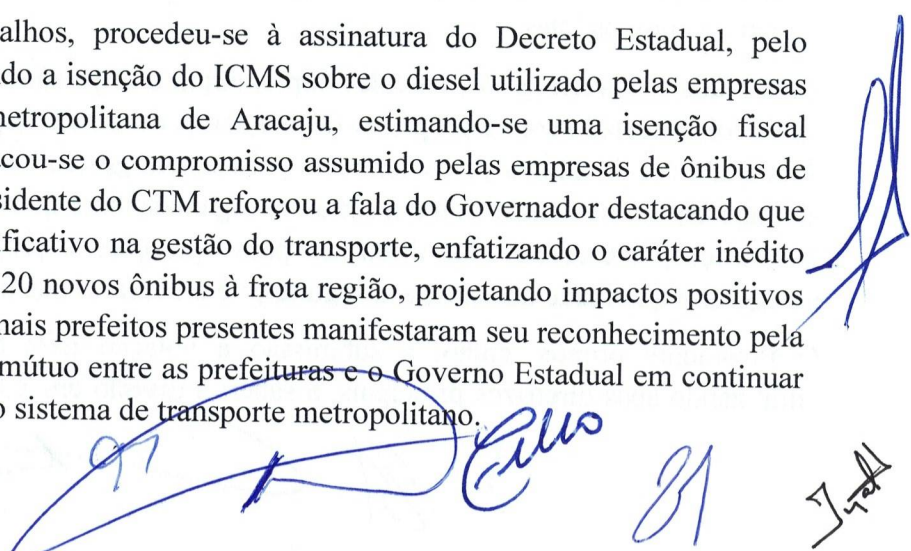
CONSÓRCIO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO INTERMUNICIPAL DE CARÁTER URBANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU – CTM

Ao **décimo nono dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro**, às **9 horas**, no Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, localizado na Rua Frei Luís Canelo de Noronha, número 42, Conjunto Costa e Silva, CEP 49097-270, município de Aracaju, Estado de Sergipe, sob a égide da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e suas regulamentações pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como em conformidade com as disposições da Lei Complementar Estadual nº 266, de 22 de dezembro de 2015, do Estado de Sergipe, Lei nº 4.692, de 06 de outubro de 2015, do Município de Aracaju, Lei nº 819, de 10 de outubro de 2015, do Município da Barra dos Coqueiros, Lei nº 251, de 19 de outubro de 2015, do Município de São Cristóvão, Lei nº 1.120, de 07 de dezembro de 2015, do Município de Nossa Senhora do Socorro, e demais legislações pertinentes, convocados formalmente, reuniram-se todos os entes federativos, que aprovaram Lei Autorizativa Ratificadora e firmaram Contrato de Consórcio Público, para seguir com os trabalhos considerando a pauta do dia, especialmente quanto à apreciação e aprovação da proposta de Edital de Concorrência Pública, elaborada pela Associação Nacional de Transporte Público (ANTP), destinada à concessão dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na Região Metropolitana de Aracaju; examinar e aprovar os termos referentes à consulta pública vinculada ao mencionado edital; e, ratificar o calendário proposto, que estabelece o cronograma de atividades pertinentes aos procedimentos de concessão.

Presentes os entes federativos, com seus representantes legais: 1. Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Governador, **Fábio Mitidieri**; 2. Município de Aracaju, representado por seu Prefeito, **Edvaldo Nogueira**, Presidente do CTM; 3. Município de São Cristóvão, neste ato representado por seu Prefeito, **Marcos Santana**; 4. Município de Nossa Senhora do Socorro, neste ato representado por seu Prefeito, **Inaldo Luis da Silva**; 5. Município de Barra dos Coqueiros, neste ato representado por seu Prefeito, **Alberto Macêdo**.

Com a presença destes, foi verificado o quórum para a instalação e deliberação da presente Assembleia Geral.

Antes da abertura formal dos trabalhos, procedeu-se à assinatura do Decreto Estadual, pelo Governador Fábio Mitidieri, instituindo a isenção do ICMS sobre o diesel utilizado pelas empresas operadoras de ônibus na região metropolitana de Aracaju, estimando-se uma isenção fiscal aproximada de R\$ 10 milhões. Destacou-se o compromisso assumido pelas empresas de ônibus de investir na renovação da frota. O Presidente do CTM reforçou a fala do Governador destacando que a medida representa um avanço significativo na gestão do transporte, enfatizando o caráter inédito desta isenção e a recente inclusão de 20 novos ônibus à frota região, projetando impactos positivos substanciais para a população. Os demais prefeitos presentes manifestaram seu reconhecimento pela iniciativa, reiterando o compromisso mútuo entre as prefeituras e o Governo Estadual em continuar a planejar e implementar melhorias no sistema de transporte metropolitano.



Cumpridos os preceitos formais e estando constituído o quórum para as deliberações, procedeu-se à pauta do dia. O Presidente conduziu a discussão em torno do ponto central da pauta, que tratava da minuta do Edital de Licitação para concessão do transporte público metropolitano. Foram apresentados os representantes da Associação Nacional de Transportes Públicos - ANTP, incluindo o Superintendente, Luiz Carlos Néspoli. A palavra foi cedida aos membros da ANTP para dar início à exposição, com ênfase nos aspectos essenciais do projeto, os quais foram divididos em três vertentes pelos integrantes da equipe técnica designada: Adolfo Mendonça, incumbido das análises referentes à rede de transporte público a ser objeto de licitação; Fernando Fleury, encarregado das avaliações dos custos inerentes ao sistema de transporte público e do delineamento do modelo remuneratório dos serviços; e José Ricardo Biazzo, advogado, responsável pela supervisão da estruturação jurídica abrangente do projeto e do respectivo edital.

O Sr. Adolfo revisitou e enfatizou os principais aspectos e diretrizes adotadas na elaboração da rede para o projeto, previamente aprovadas por esta entidade em assembleia anterior. Em seguida, Fleury focou nos aspectos financeiros do Edital, destacando a atualização dos custos financeiros e operacionais da concessão. Salientou também a atualização dos subsídios necessários para a operação, estimando-os em cerca de 76 milhões de reais, com destaque para os aproximados 25 milhões de reais destinados aos custos com os veículos equipados com ar-condicionado. E, por fim, ressaltou que os valores relativos aos custos operacionais do CTM não estão incluídos, mas sugeriu que, caso seja optado, pode-se prever um percentual da operação para este fim. Já o Dr. José Ricardo elucidou as diretrizes jurídicas do edital de forma abrangente, destacando os seguintes pontos: 1. A inclusão da restrição de mesmo vencedor para os dois lotes, embasada na justificativa técnica da equipe operacional e respaldada pela jurisprudência pertinente ao tema, e 2. A ausência de previsão de garantia da remuneração devida às operadoras, ponto de considerável relevância. Embora a dependência de subsídios para a operação aumente os riscos para os futuros operadores, tal risco é mitigado com a garantia desse aspecto, o que se configura como um ponto relevante a ser considerado.

Após a apresentação realizada, os participantes procederam à deliberação, suscitando questionamentos para elucidação. No que se refere à possibilidade de uma única empresa ser vencedora em ambos os lotes, o Dr. José Ricardo elucidou que há previsão em cláusula específica: embora a licitante possa concorrer em ambos os lotes, está restrita à adjudicação de apenas um, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas equipes operacionais e financeiras. Ademais, discutiu-se a paridade de atratividade entre os lotes. Os senhores Adolfo e Fleury relataram que foram realizados esforços consideráveis para alinhar os parâmetros financeiros e operacionais. Isso incluiu a equalização dos subsídios e dos recursos veiculares destinados a cada lote, assim como a uniformização das linhas e quilometragem oferecidas, garantindo, desta forma, uma atratividade equânime entre os lotes.

Diante dos esclarecimentos, os entes expressaram a importância do documento, ressaltando que o edital foi concebido com o propósito de atender às demandas específicas da região metropolitana de Aracaju, além de alinhar-se às melhores práticas em gestão de transporte público. Este documento abrange aspectos cruciais, como a estrutura organizacional do sistema, os mecanismos de controle e fiscalização, e estabelece as diretrizes para operações e projetos futuros, com a finalidade de assegurar a qualidade do serviço, a segurança e o conforto dos usuários.

O Presidente propôs, então, a submissão à votação para a aprovação da minuta do edital, enfatizando suas diretrizes principais, a saber: a divisão em 2 lotes, a inclusão de novas linhas e o

redesenho da rede, aprimoramento na distribuição dos veículos por lote, a previsão de reajuste anual, a fixação da tarifa para garantir a regularidade da operação e a revisão trienal para ajustes operacionais. Paralelamente, sugeriu a continuação da discussão sobre os subsídios, com a inclusão dos veículos equipados com ar-condicionado; a deliberação sobre a eventual previsão de garantias para aprimorar a segurança jurídica do projeto e a atratividade dos licitantes; discussão acerca do contrato de rateio do CTM; anunciar o reajuste previsto da tarifa para 5 reais na operação futura e publicação dos termos do edital para que a população tenha acesso a todos os detalhes relevantes.

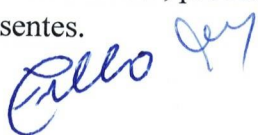
O Presidente solicitou que os votos fossem expressos abertamente pelos representantes dos entes federativos. Cada representante, ao proferir seu voto, reafirmou o compromisso de seu respectivo ente federativo com os princípios e objetivos do consórcio, destacando a importância do Edital para a consolidação e eficiência da gestão do transporte público na região. Ao término da votação, constatou-se a aprovação unânime dos termos propostos, em todas as suas disposições e aspectos.

Prosseguindo com a ordem do dia sob a presidência do Presidente do Conselho Técnico de Mobilidade (CTM), abordou-se o item subsequente da pauta, que tratava da análise e aprovação dos termos relativos à consulta pública associada ao edital em discussão, bem como do cronograma de atividades correlatas. Concedida a palavra ao Diretor Executivo, Sr. Renato Telles, este apresentou detalhadamente o cronograma proposto, esboçando o calendário das fases subsequentes. O cronograma em questão foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de realizar ajustes nas datas devido à coincidência com o feriado da Semana Santa, nos dias 28 e 29 de março. Quanto à consulta pública, foram expostos os procedimentos pertinentes ao seu desenvolvimento, incluindo o prazo para submissão de contribuições, o endereço eletrônico específico para tal fim e a programação de encontros virtuais para diálogo com o mercado. Esta parte da agenda foi igualmente aprovada por unanimidade.

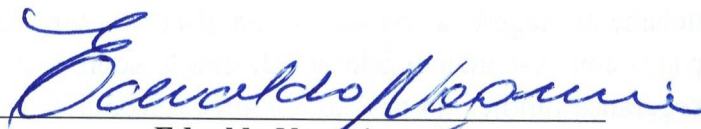
Encaminhando-se para o final da reunião, antes do encerramento dos trabalhos, o Prefeito de São Cristóvão, Sr. Marcos Santana, solicitou a palavra para realizar um comunicado direcionado ao Prefeito de Aracaju e Presidente do CTM, Edvaldo Nogueira, dada a atual competência e responsabilidade pela gestão do transporte. O Prefeito informou que, naquela mesma data, mais cedo, havia remetido um ofício ao Prefeito de Aracaju relatando a precariedade e os problemas diários enfrentados pelos usuários do transporte no Município de São Cristóvão, decorrentes da má qualidade do serviço e da inadequada conservação dos veículos das empresas do Grupo Progresso de Transporte. Enfatizou a urgência na resolução desses problemas, exortando uma ação imediata para sanar tais questões. O Presidente do CTM assegurou que tomaria conhecimento dos fatos relatados e adotaria todas as medidas necessárias para a regularização da situação, utilizando-se de todas as ferramentas legais disponíveis à Administração. A posição foi corroborada pelo Superintendente da SMTT.

Não havendo mais matéria a ser deliberada, e após leitura e conferência da presente ata, que reflete fielmente os atos praticados nesta sessão, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos os membros e declarou encerrados os trabalhos.

Para enfatizar e assegurar a devida formalidade e legalidade dos procedimentos adotados nesta Assembleia, assim como para que surta seus efeitos legais, Eu, Hallison de Sousa Silva, no papel de Secretário da Assembleia, e o advogado Cauê Cardoso de Rezende Limeira, responsável pela condução jurídica do ato, procedemos à lavratura da ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes.



Aracaju, 19 de março de 2024.



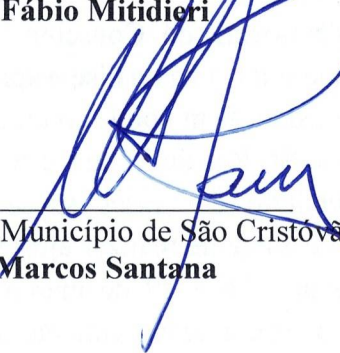
Edvaldo Nogueira
Prefeito de Aracaju
Presidente da Assembleia



Governador do Estado de Sergipe
Fábio Mitidieri



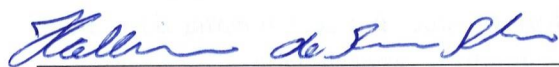
Prefeito do Município de N. S^a do Socorro
Inaldo Luis da Silva



Prefeito do Município de São Cristóvão
Marcos Santana



Prefeito do Município de Barra dos Coqueiros
Alberto Macêdo



Hallison de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo de Aracaju
Secretário da Assembleia



Cauê Cardoso de Rezende Limeira
OAB/SP 316.367 | OAB/SE 1.101-A